3741

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 306/12
EM 4/10/12

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando o grande número de solicitações que recebemos de munícipes, visando proibir o estacionamento de veículos com mais de dois eixos na Rua Marechal Euclides Zenóbio da Costa, no trecho entre a Av. Nações Unidas e a Rua Antônio Peixoto, na Esplanada dos Barreiros;

Considerando que esses veículos de grande porte, danificam os prédios em razão do peso no leito trafegável e comprometem o tráfego geral, e

Considerando a necessidade de evitarmos os sérios transtornos que estão sendo causados por esses veículos,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 218/12 - DOCUMENTO N.º 3741/12

Proíbe o **estacionamento** de **veículos com mais de dois eixos na Rua Marechal Euclides Zenóbio da Costa,** no trecho que especifica.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de veículos com mais de dois eixos na Rua Marechal Euclides Zenóbio da Costa, no trecho compreendido entre a Av. Nações Unidas e a Rua Antônio Peixoto, na Esplanada dos Barreiros.

Art. 2.º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas de sinalização, visando ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 3 de outubro de 2012.

ALFREDO MOURA

Tec0492/ck/ad/ni